



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 448/2008

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Janerson José Delfes Furtado, Prefeito do Município de Cerro Negro, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Cerro Negro para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2006/2009;

II - Estrutura do orçamento;

III - Diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - Disposições sobre dívida pública municipal;

V - Disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VI - Disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII - Disposições gerais.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2009

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2009, são aquelas definidas e demonstradas no **Anexo I** desta lei. (Artigo 4º, § 1º da LRF).

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como a unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2009 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora Central, identificada com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 219/2004 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64);
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64);
- III** - Resumo Geral da Despesa (Anexo II, da Lei 4.320/64);
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64);
- V** - Programa de Trabalho;
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64);
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, (Anexo 9, da Lei 4.320/64);
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por modalidade de aplicação por unidade orçamentária (Anexo 8, da Lei 4.320/64);
- IX** - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
- X** - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes conforme disposto no Artigo 12 da LRF;
- XI** - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Artigo 14 da LRF; (Artigo 5º, II da LRF)
- XII** - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Artigo 5º, II da LRF).
- XIII** - Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
- XIV** - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Artigo 165, § 5º da CF).
- XV** - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Artigo 5º, I da LRF).
- XVI** - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2009 (Art. 5º, III).



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art 44 da LRF).

XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2009. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF).

XIX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2009 (Art. 8º e 50, I da LRF).

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura com seu Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Artigo 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência Artigo 48 da LRF).

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2007 e 2008, fixada para 2009 e projetada para 2010. (Princípio da Transparência. Artigo 48 da LRF).

III - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Artigo 48 da LRF)

IV - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento; (Artigo 20 e 48 da LRF).

V - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (Artigo 212 da CF e 60 dos ADCT)

VI - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde; (Artigo 77 dos ADCT).

Art. 7º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, e corresponderá em até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º O Orçamento para o exercício de 2009 e sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, (Artigo 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 9º Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e as Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em unidades orçamentárias, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Artigo 5º, IX desta lei (QDD). Art. 5º, IX LRF.



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais serão demonstradas em relatórios por unidades orçamentárias da Unidade Gestora Central.

Art. 10º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Artigo 12 da LRF)

Art. 11 - Se a receita estimada para 2009, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Artigo 9º da LRF)

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 13 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 no percentual de 20% (vinte por cento) da receita estimada.

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **Anexo III** desta Lei. (Artigo 4º, § 3º da LRF)



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2009.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art.15 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Artigo 5º, § 5º da LRF).

Art.16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Artigo 8º, 9º e 13 da LRF)

Art.17 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Artigo 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Artigo 8º, § único e 50, I da LRF).

Art.18 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro para 2009, constantes do **Anexo I.11** desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Artigo 4º, § 2º, V e Artigo 14, I da LRF).

Art.19 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (Artigo 4º, I, "f" e 26 da LRF)

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Artigo 70, Parágrafo único da CF)



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

Art.20 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Artigo 16, § 3° da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Artigo 16, § 3° da LRF)

Art.21 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Artigo 45 da LRF)

Parágrafo único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - **Anexo V**, de que trata o artigo 3° da IN TCE n° 02/2001, estão demonstrados no **Anexo IV** desta lei. (Artigo 45, parágrafo único da LRF)

Art.22 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Artigo 62 da LRF)

Art.23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art.24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Artigo 167, VI da CF)

Art.25 - Durante a execução orçamentária de 2009, o Executivo Municipal poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2009 e constantes desta lei. (Artigo 167, I da CF)

Art.26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3° da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Artigo 4º, I, "e" da LRF)

Parágrafo Único - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Artigo 4º, I, "e" da LRF)

Art.27 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da compatibilização das Metas de Despesas - **Anexo VI**, e contemplados na Lei Orçamentária para 2009, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Artigo 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF)

Art.28 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Artigo 32, I da LRF)

Art.30 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 29 desta lei enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Artigo 31, § 1º, II da LRF)

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art.31 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2009 ou em créditos adicionais.

Art.32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

Artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art 22, § único, V da LRF)

Art.33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 19 e 20 da LRF)

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

III - eliminação das despesas com horas extras;

IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art.34 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração de Cerro Negro, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.35 - O Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Artigo 14 da LRF)

Art.36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 14, § 3º da LRF)

Art.37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Artigo 14, § 2º da LRF)



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art.39 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art.40 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, com autorização Legislativa.

Art.41 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou que apresentem benefícios a comunidade, durante o exercício de 2009, mediante autorização Legislativa.

Art. 42 - É vedada a contratação de mão de obra, com ou sem envolvimento de equipamentos, materiais, ou outros itens afim ao serviço contratado, sem a devida concorrência pública.

Parágrafo Único - Quando envolver somente a contratação de mão de obra, este deverá ser pessoa devidamente capacitada com a devida comprovação da habilitação para o trabalho em questão.

Art.43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura de Cerro Negro, 04 de Dezembro de 2008


J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 04 de Dezembro de 2008

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerronegro@lwc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 29/09/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 30/09/2008 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	8.974.000,00	DESPESAS CORRENTES	6.659.200,00
RECEITA TRIBUTARIA	354.700,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.198.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.420.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	216.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.345.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.300,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.204.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.204.000,00		
		Superavit	1.110.800,00
Total	7.770.000,00	Total	7.770.000,00
Superavit do orçamento corrente	1.110.800,00		
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.140.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	INVESTIMENTOS	868.800,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	272.000,00
		Superavit	20.000,00
Total	1.160.800,00	Total	1.160.800,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	7.770.000,00	99,36 %	DESPESAS CORRENTES	6.659.200,00	85,16 %
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	0,64 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.140.800,00	14,59 %
			RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,26 %
Total	7.820.000,00	100,00 %	Total	7.820.000,00	100,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 29/09/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 30/09/2008 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			346.700,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		700,00	
1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS		700,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	700,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	700,00		
6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		10.000,00	
1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	10.000,00		
1.6.0.0.05.02.00.00.00	Serv.Reg Analise Controle Prod Suj Vigil Sanitaria	2.000,00		
1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	8.000,00		
7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		336.000,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		336.000,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	316.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	316.000,00		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Recursos do PAB	55.000,00		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Recursos do PSF	100.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Recursos do PACS	60.000,00		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa farmácia Básica - União	15.000,00		
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	30.000,00		
1.7.2.1.33.08.00.00.00	Medicamentos uso contínuo	40.000,00		
1.7.2.1.33.09.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade	16.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	20.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	20.000,00		
4.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.000,00	
4.7.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		50.000,00	
4.7.1.01.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00		
	Convênios c/ União - Saúde	50.000,00		
	Total das receitas:			396.700,00
	Total por entidade:			396.700,00
Entidade: 3 Prefeitura				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			8.627.300,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		354.000,00	
1.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		320.000,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	140.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	30.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	60.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	60.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	50.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	180.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	180.000,00		
1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS		34.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	6.000,00		
1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	2.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	4.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	28.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	28.000,00		
2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		18.000,00	
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS		18.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.000,00		
3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		6.000,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 29/09/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 Prefeitura				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	5.000,00		
3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	1.000,00		
3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	1.000,00		
6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		206.000,00	
6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	206.000,00		
7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.009.000,00	
7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		7.789.000,00	
7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	5.399.000,00		
7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	4.320.000,00		
7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	4.300.000,00		
7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	20.000,00		
7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	875.000,00		
7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	830.000,00		
7.2.1.27.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	45.000,00		
7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As Social - FNAS	37.000,00		
7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	137.000,00		
7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	60.000,00		
7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	4.000,00		
7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	20.000,00		
7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	50.000,00		
7.2.1.35.05.00.00.00	Merenda Escolar - Creche	3.000,00		
7.2.1.36.00.00.00.00	Transferencia financeira ICMS LC 87/96	30.000,00		
7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.690.000,00		
7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	1.690.000,00		
7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00		
7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	30.000,00		
7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00		
7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	20.000,00		
7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	700.000,00		
7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	700.000,00		
7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		220.000,00	
7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	200.000,00		
7.6.3.00.00.00.00.00	Convênio c/ Estado - Transporte Escolar	200.000,00		
7.6.4.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. de Instituicoes Privadas	20.000,00		
9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.300,00	
9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		2.000,00	
9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	2.000,00		
9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00		
9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00		
9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		8.000,00	
9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	8.000,00		
9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	7.000,00		
9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.000,00		
9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		24.300,00	
9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	24.300,00		
0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita			
1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.204.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.204.000,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.204.000,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-870.000,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-864.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-860.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	-4.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - LC 87/96	-6.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-334.000,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-334.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 Prefeitura				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	-320.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPVA	-6.000,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	-8.000,00		
			Total das receitas:	7.423.300,00
			Total por entidade:	7.423.300,00
			Total geral:	7.820.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
Administração	32 Controle Externo
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
	606 Extensão Rural
	692 Comercialização
	847 Atendimento a família
Saúde	849 Agente jovem
12 Educação	301 Atenção Básica
	305 Vigilância Epidemiológica
	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
13 Cultura	392 Difusão Cultural
Urbanismo	392 Difusão Cultural
	451 Infra-Estrutura Urbana
16 Habitação	452 Serviços Urbanos
Saneamento	482 Habitação Urbana
Agricultura	512 Saneamento Básico Urbano
22 Indústria	606 Extensão Rural
20 Transporte	692 Comercialização
Encargos Especiais	782 Transporte Rodoviário
Reserva de Contingência	846 Outros Encargos Especiais
	999 Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção - Alteração em 30/09/2008 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 Saúde					
Órgão: 07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 07.01	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde	0,00	1.542.800,00	0,00	1.542.800,00
10.301	Atenção Básica	0,00	1.542.800,00	0,00	1.542.800,00
10.301.20	Programa atenção básica				
10.301.20.2.036	Programa atenção básica à saúde				
10.301.20.2.037	Programa saúde da família - PSF				
10.301.20.2.038	Programa saúde bucal				
10.301.20.2.039	Programa agentes comunitárias de saúde - PACS				
10.301.21	Atendimento especializado				
10.301.21.2.040	Programa farmácia básica e Distribuição de Medicamentos				
10.301.21.2.041	Programa vigilância sanitária				
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.22	Prevenção e vigilância epidemiológica				
10.305.22.2.042	Prevenção e vigilância epidemiológica				
Entidade: 3 Prefeitura					
Órgão: 01.00	CAMARA DE VEREADORES				
Unidade: 01.01	Câmara de Vereadores				
01	Legislativa	350.000,00	5.907.200,00	0,00	6.277.200,00
01.031	Ação Legislativa	30.000,00	360.000,00	0,00	390.000,00
01.031.1	Veículo e equipamentos para o Poder Legislativo	30.000,00	360.000,00	0,00	390.000,00
01.031.1.1.001	Construção de prédio para sede do Poder Legislativo				
01.031.1.1.002	Equipamentos e instalações para a Câmara de Vereadores	10.000,00	360.000,00		390.000,00
01.031.1.2.003	Manutenção da Câmara de Vereadores	20.000,00			10.000,00
01.031.1.2.003	Manutenção da Câmara de Vereadores				20.000,00
Órgão: 02.00	GABINETE DO PREFEITO/VICE				
Unidade: 02.01	Gabinete do Prefeito/Vice				
04	Administração	0,00	268.800,00	0,00	268.800,00
04.032	Controle Externo				
04.032.5	Assessoria e controle interno	0,00	268.800,00	0,00	268.800,00
04.032.5.2.005	Assessoria e controle interno				
04.032.5.2.005	Assessoria e controle interno				

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura					
Órgão: 02.00	GABINETE DO PREFEITO/VICE	350.000,00	5.907.200,00	0,00	6.277.200,00
Unidade: 02.01	Gabinete do Prefeito/Vice	0,00	268.800,00	0,00	268.800,00
04	Administração	0,00	268.800,00	0,00	268.800,00
04.122	Administração Geral		268.800,00		268.800,00
04.122.4	Manutenção do Gabinete do Prefeito		268.800,00		268.800,00
04.122.4.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		268.800,00		268.800,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade: 03.01	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
04	Administração	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
04.122	Administração Geral		486.000,00		486.000,00
04.122.7	Administração geral e gerenciamento financeiro		46.000,00		46.000,00
04.122.7.2.007	Contribuição para Amures, Fecam e CNIM		46.000,00		46.000,00
04.122.7.2.008	Planejamento e coordenação geral		46.000,00		46.000,00
04.123	Administração Financeira		46.000,00		46.000,00
04.123.7	Administração geral e gerenciamento financeiro		440.000,00		440.000,00
04.123.7.2.006	Despesas de exercícios anteriores/Precatórios		440.000,00		440.000,00
04.123.7.2.009	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		50.000,00		50.000,00
			390.000,00		390.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 04.01	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.000,00	540.000,00	0,00	635.000,00
08	Assistência Social	95.000,00	540.000,00	0,00	635.000,00
08.606	Extensão Rural		45.000,00		45.000,00
08.606.8	Apoio ao produtor	30.000,00	45.000,00		75.000,00
08.606.8.2.015	Convênios de assistência técnica		45.000,00		45.000,00
08.606.8.2.016	Convênios com Entidades sem Fins Lucrativos		25.000,00		25.000,00
08.606.8.2.017	Programa insumos/sementes		10.000,00		10.000,00
08.692	Comercialização		10.000,00		10.000,00
08.692.9	Exposição e comercialização	30.000,00			30.000,00
08.692.9.1.012	Parque de exposições e eventos	30.000,00			30.000,00
08.692.9.1.013	Central comercializadora	20.000,00			20.000,00
		10.000,00			10.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3	Prefeitura				
Órgão: 04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 04.01	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
20	Agricultura	55.000,00	495.000,00		550.000,00
20.606	Extensão Rural	55.000,00	495.000,00		550.000,00
20.606.8	Apoio ao produtor	55.000,00	495.000,00		550.000,00
20.606.8.1.010	Implementação do Pronaf/microbacias	5.000,00			5.000,00
20.606.8.1.011	Máquinas, equipamentos e implementos	50.000,00			50.000,00
20.606.8.2.018	Manutenção da Secretaria		495.000,00		495.000,00
22	Indústria	10.000,00			10.000,00
22.692	Comercialização	10.000,00			10.000,00
22.692.10	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	10.000,00			10.000,00
22.692.10.1.014	Empreendedorismo e geração de emprego/renda	10.000,00			10.000,00
Órgão: 05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO				
Unidade: 05.01	Secretaria de Educação Cultura e Turismo				
12	Educação	200.000,00	2.244.000,00	0,00	2.444.000,00
12.361	Ensino Fundamental	200.000,00	2.244.000,00	0,00	2.444.000,00
12.361.11	Ampliação da capacidade operacional do sistema educacional				
12.361.11.1.019	Construção/melhoria em unidades escolares	100.000,00	2.244.000,00		2.344.000,00
12.361.11.1.020	Centros/quadras poliesportivas	100.000,00	2.029.000,00		2.129.000,00
12.361.12	Manutenção da educação básica	50.000,00			50.000,00
12.361.12.2.021	Laboratório de informática e qualificação	50.000,00			50.000,00
12.361.12.2.022	Veículos e equipamentos escolares				
12.361.12.2.023	Educação básica - Fundeb		475.000,00		475.000,00
12.361.12.2.024	Manutenção da educação básica - Fundamental		1.080.000,00		1.080.000,00
12.361.12.2.026	Programa Merenda escolar - PNAE		60.000,00		60.000,00
12.361.12.2.027	Programa alimentação escolar - PNAE		15.000,00		15.000,00
12.361.12.2.028	Programa dinheiro direto na escola		4.000,00		4.000,00
12.361.13	Transporte Escolar	320.000,00			320.000,00
12.361.13.2.029	Programa transporte escolar	320.000,00			320.000,00
12.364	Ensino Superior	10.000,00			10.000,00
12.364.14	Apoio ao ensino superior e profissionalização	10.000,00			10.000,00
12.364.14.2.030	Formação superior e profissionalização	10.000,00			10.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3	Prefeitura				
Órgão: 05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO				
Unidade: 05.01	Secretaria de Educação Cultura e Turismo				
12	Educação	100.000,00	2.244.000,00		2.344.000,00
12.365	Educação Infantil		175.000,00		175.000,00
12.365.12	Manutenção da educação básica		175.000,00		175.000,00
12.365.12.2.025	Programa educação infantil		175.000,00		175.000,00
12.392	Difusão Cultural		30.000,00		30.000,00
12.392.15	Cultura, esporte e lazer para todos		30.000,00		30.000,00
12.392.15.2.031	Cultura, esporte e lazer		30.000,00		30.000,00
13	Cultura	100.000,00			100.000,00
13.392	Difusão Cultural	100.000,00			100.000,00
13.392.15	Cultura, esporte e lazer para todos	100.000,00			100.000,00
13.392.15.1.033	Construção do Centro de Eventos	100.000,00			100.000,00
Órgão: 06.00	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 06.01	Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos				
15	Urbanismo	25.000,00	93.000,00		118.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	25.000,00			25.000,00
15.451.16	Pavimentação urbanização da cidade	25.000,00			25.000,00
15.451.16.1.032	Pavimentação urbana e modernização	25.000,00			25.000,00
15.451.19	Modernização e desenvolvimento urbano				0,00
15.451.19.2.035	Modernização e desenvolvimento urbano				0,00
15.452	Serviços Urbanos		93.000,00		93.000,00
15.452.18	Limpeza/iluminação pública		93.000,00		93.000,00
15.452.18.2.034	Limpeza/iluminação pública		93.000,00		93.000,00
17	Saneamento		65.000,00		65.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		65.000,00		65.000,00
17.512.17	Saneamento urbano e proteção a vida		65.000,00		65.000,00
17.512.17.2.033	Saneamento básico e proteção a vida		65.000,00		65.000,00
26	Transporte		925.600,00		925.600,00
26.782	Transporte Rodoviário		925.600,00		925.600,00
26.782.23	Equipamentos e obras de arte		50.000,00		50.000,00
26.782.23.2.043	Equipamentos, obras de arte e terminais		50.000,00		50.000,00
26.782.23.2.044	Unidade de britagem e fábrica de tubos		50.000,00		50.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3	Prefeitura	350.000,00	5.907.200,00	0,00	6.277.200,00
Órgão: 06.00	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	25.000,00	1.083.600,00	0,00	1.108.600,00
Unidade: 06.01	Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos	25.000,00	1.083.600,00	0,00	1.108.600,00
26	Transporte		925.600,00		925.600,00
26.782	Transporte Rodoviário		925.600,00		925.600,00
26.782.24	Estradas, acessos e terminais		875.600,00		875.600,00
26.782.24.2.045	Conservação/melhoria do sistema viário		875.600,00		875.600,00
Órgão: 08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
Unidade: 08.01	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
08	Assistência Social		308.000,00		308.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		11.000,00		11.000,00
08.241.28	Reintegração dos idosos		11.000,00		11.000,00
08.241.28.2.050	Reintegração e convivência de idosos		11.000,00		11.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		246.000,00		246.000,00
08.243.27	Atenção especial a pessoa carente		245.000,00		245.000,00
08.243.27.2.049	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		245.000,00		245.000,00
08.243.91	Programa errd do trabalho infantil PETI		1.000,00		1.000,00
08.243.91.2.053	Erradicação do trabalho infantil - PETI		1.000,00		1.000,00
08.244	Assistência Comunitária		50.000,00		50.000,00
08.244.27	Atenção especial a pessoa carente		50.000,00		50.000,00
08.244.27.2.047	Centro referência em Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.847	Atendimento a família		500,00		500,00
08.847.92	Programa de atenção integras a família - PAIF		500,00		500,00
08.847.92.2.054	Programa de atendimento integral a família - PAIF		500,00		500,00
08.849	Ajente jovem		500,00		500,00
08.849.94	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano		500,00		500,00
08.849.94.2.056	Projeto agente jovem de desenvolvimento social e humano		500,00		500,00
16	Habitação		500,00		500,00
16.482	Habitação Urbana		50.000,00		50.000,00
16.482.25	Habitação popular		50.000,00		50.000,00
16.482.25.2.046	Habitação popular		50.000,00		50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura		350.000,00	5.907.200,00	0,00	6.277.200,00
Órgão: 09.00 FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
Unidade: 09.01 Fundo Mun da Criança/Adolescente		0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
08	Assistência Social		59.000,00		59.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		59.000,00		59.000,00
08.243.26	Proteção a criança/adolescente		59.000,00		59.000,00
08.243.26.2.048	Manutenção do Conselho Tutelar		59.000,00		59.000,00
Órgão: 10.00 ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	507.800,00	0,00	507.800,00
Unidade: 10.01 Encargos Especiais		0,00	507.800,00	0,00	507.800,00
28	Encargos Especiais		507.800,00		507.800,00
28.846	Outros Encargos Especiais		507.800,00		507.800,00
28.846.29	Conservação/melhoria do Patrimônio Público		16.000,00		16.000,00
28.846.29.2.051	Melhoria e conservação do patrimônio público		16.000,00		16.000,00
28.846.30	Contribuição ao Pasep		491.800,00		491.800,00
28.846.30.2.052	Encargos especiais com Pasep, inativos e dívida pública		491.800,00		491.800,00
Órgão: 90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	20.000,00
Unidade: 90.99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	20.000,00
99	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999.90	Reserva de contingência				20.000,00
99.999.90.9.099	Reserva de contingência				20.000,00
Total geral:					7.820.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde		1.542.800,00		1.542.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		24.000,00		24.000,00
10.305.22	Prevenção e vigilância epidemiológica		24.000,00		24.000,00
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	100.000,00	2.244.000,00		2.344.000,00
12.361.11	Ampliação da capacidade operacional do sistema educacional	100.000,00	2.029.000,00		2.129.000,00
12.361.12	Manutenção da educação básica	100.000,00			100.000,00
12.361.13	Transporte Escolar		1.709.000,00		1.709.000,00
12.364	Ensino Superior	320.000,00	320.000,00		320.000,00
12.364.14	Apoio ao ensino superior e profissionalização		10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil		10.000,00		10.000,00
12.365.12	Manutenção da educação básica		175.000,00		175.000,00
12.392	Difusão Cultural		175.000,00		175.000,00
12.392.15	Cultura, esporte e lazer para todos		30.000,00		30.000,00
			30.000,00		30.000,00
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural	100.000,00			100.000,00
13.392.15	Cultura, esporte e lazer para todos	100.000,00			100.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	93.000,00		118.000,00
15.451.16	Pavimentação urbanização da cidade	25.000,00			25.000,00
15.451.19	Modernização e desenvolvimento urbano	25.000,00			25.000,00
15.452	Serviços Urbanos		93.000,00		93.000,00
15.452.18	Limpeza/iluminação pública		93.000,00		93.000,00
16	Habituação				
16.482	Habituação Urbana		50.000,00		50.000,00
16.482.25	Habituação popular		50.000,00		50.000,00
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano		65.000,00		65.000,00
17.512.17	Saneamento urbano e proteção a vida		65.000,00		65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em: 30/09/2008 (C)

Data: 29/09/2008

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural	55.000,00	495.000,00		550.000,00
20.606.8	Apoio ao produtor	55.000,00	495.000,00		550.000,00
22	Indústria				
22.692	Comercialização	10.000,00			10.000,00
22.692.10	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	10.000,00			10.000,00
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário		925.600,00		925.600,00
26.782.23	Equipamentos e obras de arte		925.600,00		925.600,00
26.782.24	Estradas, acessos e terminais		50.000,00		50.000,00
28	Encargos Especiais		875.600,00		875.600,00
28.846	Outros Encargos Especiais		507.800,00		507.800,00
28.846.29	Conservação/melhoria do Patrimônio Público		507.800,00		507.800,00
28.846.30	Contribuição ao Pasep		16.000,00		16.000,00
99	Reserva de Contingência		491.800,00		491.800,00
99.999	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999.90	Reserva de contingência				20.000,00
	Total:	350.000,00	7.450.000,00	0,00	7.820.000,00
	Total geral:	350.000,00	7.450.000,00	0,00	7.820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa	390.000,00		390.000,00
01.031.1	Veículo e equipamentos para o Poder Legislativo	390.000,00		390.000,00
		390.000,00		390.000,00
04	Administração			
04.032	Controle Externo	754.800,00		754.800,00
04.032.5	Assessoria e controle interno			0,00
04.122	Administração Geral			0,00
04.122.4	Manutenção do Gabinete do Prefeito	314.800,00		314.800,00
04.122.7	Administração geral e gerenciamento financeiro	268.800,00		268.800,00
04.123	Administração Financeira	46.000,00		46.000,00
04.123.7	Administração geral e gerenciamento financeiro	440.000,00		440.000,00
		440.000,00		440.000,00
08	Assistência Social			
08.241	Assistência ao Idoso	405.000,00	37.000,00	442.000,00
08.241.28	Reintegração dos idosos	10.000,00	1.000,00	11.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	1.000,00	11.000,00
08.243.26	Proteção a criança/adolescente	270.000,00	35.000,00	305.000,00
08.243.27	Atenção especial a pessoa carente	59.000,00		59.000,00
08.243.91	Programa errd do trabalho infantil PETI	211.000,00	34.000,00	245.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.000,00	1.000,00
08.244.27	Atenção especial a pessoa carente	50.000,00		50.000,00
08.606	Extensão Rural	50.000,00		50.000,00
08.606.8	Apoio ao produtor	45.000,00		45.000,00
08.692	Comercialização	45.000,00		45.000,00
08.692.9	Exposição e comercialização	30.000,00		30.000,00
08.847	Atendimento a família	30.000,00		30.000,00
08.847.92	Programa de atenção integras a família - PAIF		500,00	500,00
08.849	Agente jovem		500,00	500,00
08.849.94	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano		500,00	500,00
			500,00	500,00
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica	1.146.800,00	396.000,00	1.542.800,00
10.301.20	Programa atenção básica	1.130.800,00	388.000,00	1.518.800,00
10.301.21	Atendimento especializado	1.009.800,00	281.000,00	1.290.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	121.000,00	107.000,00	228.000,00
10.305.22	Prevenção e vigilância epidemiológica	16.000,00	8.000,00	24.000,00
		16.000,00	8.000,00	24.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.307.000,00	1.037.000,00	2.344.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.092.000,00	1.037.000,00	2.129.000,00
12.361.11	Ampliação da capacidade operacional do sistema educacional	100.000,00		100.000,00
12.361.12	Manutenção da educação básica	922.000,00	787.000,00	1.709.000,00
12.361.13	Transporte Escolar	70.000,00	250.000,00	320.000,00
12.364	Ensino Superior	10.000,00		10.000,00
12.364.14	Apoio ao ensino superior e profissionalização	10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil	175.000,00		175.000,00
12.365.12	Manutenção da educação básica	175.000,00		175.000,00
12.392	Difusão Cultural	30.000,00		30.000,00
12.392.15	Cultura, esporte e lazer para todos	30.000,00		30.000,00
13	Cultura	100.000,00		100.000,00
13.392	Difusão Cultural	100.000,00		100.000,00
13.392.15	Cultura, esporte e lazer para todos	100.000,00		100.000,00
15	Urbanismo	100.000,00	18.000,00	118.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	25.000,00		25.000,00
15.451.16	Pavimentação urbanização da cidade	25.000,00		25.000,00
15.451.19	Modernização e desenvolvimento urbano		0,00	0,00
15.452	Serviços Urbanos	75.000,00	18.000,00	93.000,00
15.452.18	Limpeza/iluminação pública	75.000,00	18.000,00	93.000,00
16	Habituação	50.000,00		50.000,00
16.482	Habituação Urbana	50.000,00		50.000,00
16.482.25	Habituação popular	50.000,00		50.000,00
17	Saneamento	65.000,00		65.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	65.000,00		65.000,00
17.512.17	Saneamento urbano e proteção a vida	65.000,00		65.000,00
20	Agricultura	550.000,00		550.000,00
20.606	Extensão Rural	550.000,00		550.000,00
20.606.8	Apoio ao produtor	550.000,00		550.000,00
22	Indústria	10.000,00		10.000,00
22.692	Comercialização	10.000,00		10.000,00
22.692.10	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	10.000,00		10.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22	Indústria			
22.692	Comercialização	10.000,00		10.000,00
22.692.10	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	10.000,00		10.000,00
		10.000,00		10.000,00
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário	905.600,00	20.000,00	925.600,00
26.782.23	Equipamentos e obras de arte	905.600,00	20.000,00	925.600,00
26.782.24	Estradas, acessos e terminais	50.000,00		50.000,00
		855.600,00	20.000,00	875.600,00
28	Encargos Especiais			
28.846	Outros Encargos Especiais	507.800,00		507.800,00
28.846.29	Conservação/melhoria do Patrimônio Público	507.800,00		507.800,00
28.846.30	Contribuição ao Pasep	16.000,00		16.000,00
		491.800,00		491.800,00
99	Reserva de Contingência			
99.999	Reserva de Contingência			20.000,00
99.999.90	Reserva de contingência			20.000,00
		6.312.000,00	1.508.000,00	7.820.000,00
		6.312.000,00	1.508.000,00	7.820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Entidade: 2 - Saude

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:							0,00	0,00

Entidade: 2 - Saude

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	1.542.800,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	1.542.800,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Entidade: 2 - Saude

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:							
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - Saúde

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542.800,00
Total:							1.542.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA DE VEREDORES		390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	268.800,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	486.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		390.000,00	0,00	0,00	754.800,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 344 000,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	308 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	59 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	442 000,00	0,00	0,00	0,00	2 344 000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 30/09/2008 (C)

Data: 29/09/2008

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitatio	Saneamento	Gestio Ambiental
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	65.000,00	0,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇAA DOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	118.000,00	50.000,00	65.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Data: 29/09/2008

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	550 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	550 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO(VIC)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.800,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444.000,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	925.600,00	0,00	0,00	0,00	1.108.600,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
10.00 - ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	507.800,00	0,00	507.800,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	925.600,00	0,00	507.800,00	20.000,00	6.217.200,00
							7.820.000,00

Total:

Total geral:

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção Alteração em 30/09/2008 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	7.820.000,00	7.820.000,00	----	8.280.000,00	8.280.000,00	----	8.920.000,00	8.920.000,00	----
Receitas Primárias (I)	7.814.000,00	7.814.000,00	----	7.956.560,00	7.956.560,00	----	8.571.680,00	8.571.680,00	----
Despesa Total	7.820.000,00	7.820.000,00	----	8.280.000,00	8.280.000,00	----	8.920.000,00	8.920.000,00	----
Despesas Primárias (II)	7.508.000,00	7.508.000,00	----	8.093.840,00	8.093.840,00	----	8.719.520,00	8.719.520,00	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	306.000,00	306.000,00	----	(137.280,00)	(137.280,00)	----	(147.840,00)	(147.840,00)	----
Resultado Nominal	(246.060,38)	(246.060,38)	----	(191.060,28)	(191.060,28)	----	(40.000,00)	(40.000,00)	----
Dívida Pública Consolidada	276.060,28	276.060,28	----	45.000,00	45.000,00	----	15.000,00	15.000,00	----
Dívida Consolidada Líquida	29.060,28	29.060,28	----	(162.000,00)	(162.000,00)	----	(202.000,00)	(202.000,00)	----

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Solução Alteração em 30/09/2008 (C)

RF, art 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	7.800.000,00	----					
Receitas Primárias (I)	7.219.000,00	----					
Despesa Total	7.800.000,00	----	0,00	----	----	0,000	
Despesas Primárias (II)	7.749.000,00	----	0,00	----	(7.219.000,00)	(100,000)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(530.000,00)	----	0,00	----	(7.800.000,00)	(100,000)	
Resultado Nominal	(299.224,93)	----	0,00	----	(7.749.000,00)	(100,000)	
Dívida Pública Consolidada	134.950,32	----	0,00	0,000	530.000,00	(100,000)	
Dívida Consolidada Líquida	(298.679,82)	----	0,00	0,000	299.224,93	(100,000)	
			0,00	0,000	(134.950,32)	(100,000)	
					298.679,82	(100,000)	

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Situação Alteração em 30/09/2008 (C)

RF, art 4º, § 1º

RS 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	6.100.000,00	7.800.000,00	27,870	8.100.000,00	3,850	7.820.000,00	(3,460)	8.280.000,00	5,880	8.920.000,00	7,730
Receitas Primárias (I)	0,00	7.219.000,00	-----	7.484.000,00	3,670	7.814.000,00	4,410	7.956.560,00	1,820	8.571.680,00	7,730
Despesa Total	5.660.000,00	7.800.000,00	37,810	8.100.000,00	3,850	7.820.000,00	(3,460)	8.280.000,00	5,880	8.920.000,00	7,730
Despesas Primárias (II)	0,00	7.749.000,00	-----	8.029.000,00	3,610	7.508.000,00	(6,490)	8.093.840,00	7,800	8.719.520,00	7,730
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	(530.000,00)	-----	(545.000,00)	2,830	306.000,00	(156,150)	(137.280,00)	(144,860)	(147.840,00)	7,690
Resultado Nominal	(43.290,90)	(299.224,93)	591,200	573.800,48	(291,760)	(246.060,38)	(142,880)	(191.060,28)	(22,350)	(40.000,00)	(79,060)
Dívida Pública Consolidada	191.225,51	134.950,32	(29,430)	512.120,66	279,490	276.060,28	(46,090)	45.000,00	(83,700)	15.000,00	(66,670)
Dívida Consolidada Líquida	545,11	(298.679,82)	(54.892,580)	275.120,66	(192,110)	29.060,28	(89,440)	(162.000,00)	(657,460)	(202.000,00)	24,690

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	6.100.000,00	7.800.000,00	27,870	8.100.000,00	3,850	7.820.000,00	(3,460)	8.280.000,00	5,880	8.920.000,00	7,730
Receitas Primárias (I)	0,00	7.219.000,00	-----	7.484.000,00	3,670	7.814.000,00	4,410	7.956.560,00	1,820	8.571.680,00	7,730
Despesa Total	5.660.000,00	7.800.000,00	37,810	8.100.000,00	3,850	7.820.000,00	(3,460)	8.280.000,00	5,880	8.920.000,00	7,730
Despesas Primárias (II)	0,00	7.749.000,00	36,910	8.029.000,00	3,610	7.508.000,00	(6,490)	8.093.840,00	7,800	8.719.520,00	7,730
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	(530.000,00)	-----	(545.000,00)	2,830	306.000,00	(156,150)	(137.280,00)	(144,860)	(147.840,00)	7,690
Resultado Nominal	(43.290,90)	(299.224,93)	591,200	573.800,48	(291,760)	(246.060,38)	(142,880)	(191.060,28)	(22,350)	(40.000,00)	(79,060)
Dívida Pública Consolidada	191.225,51	134.950,32	(29,430)	512.120,66	279,490	276.060,28	(46,090)	45.000,00	(83,700)	15.000,00	(66,670)
Dívida Consolidada Líquida	545,11	(298.679,82)	(54.892,580)	275.120,66	(192,110)	29.060,28	(89,440)	(162.000,00)	(657,460)	(202.000,00)	24,690

LÍQUIDAÇÃO DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

RF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EMPENHADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

Setor / Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação	
	Tributo / Contribuição	2009	2010		2011
Município	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ Urbana	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Manutenção constante da Base de Calculo e diminuição da inadimplencia
Total		2.000,00	2.000,00	2.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEF	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

LIVRO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Apexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Situação: Alteração em 30/09/2008 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011
2 Saúde			
100.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			
100.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	346.700,00	357.448,00	384.944,00
102.0.00.00.00.00.00 TAXAS	700,00	728,00	784,00
112.1.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de Policia	700,00	728,00	784,00
102.1.17.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	700,00	728,00	784,00
100.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.400,00	11.200,00
160.0.05.00.00.00.00 Serv. de Saúde	10.000,00	10.400,00	11.200,00
100.0.05.02.00.00.00 Serv.Reg Analise Controle Prod Suj Vigil Sanitaria	2.000,00	2.080,00	2.240,00
100.0.05.03.00.00.00 Serv. Radiológicos e Laboratoriais	8.000,00	8.320,00	8.960,00
170.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.000,00	346.320,00	372.960,00
172.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	336.000,00	341.120,00	367.360,00
102.1.00.00.00.00.00 Transf. da União	316.000,00	320.320,00	344.960,00
102.1.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	316.000,00	320.320,00	344.960,00
172.1.33.01.00.00.00 Recursos do PAB	55.000,00	57.200,00	61.600,00
172.1.33.02.00.00.00 Recursos do PSF	100.000,00	104.000,00	112.000,00
102.1.33.03.00.00.00 Recursos do PACS	60.000,00	62.400,00	67.200,00
172.1.33.04.00.00.00 Programa farmácia Básica - União	15.000,00	15.600,00	16.800,00
172.1.33.05.00.00.00 Programa Saúde Bucal - PSB	30.000,00	31.200,00	33.600,00
102.1.33.08.00.00.00 Medicamentos uso contínuo	40.000,00	41.600,00	44.800,00
102.1.33.09.00.00.00 MAC - Média e Alta Complexidade	16.000,00	8.320,00	8.960,00
172.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	20.000,00	20.800,00	22.400,00
172.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	20.000,00	20.800,00	22.400,00
176.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	0,00	5.200,00	5.600,00
176.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	5.200,00	5.600,00
176.2.01.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados p/ SUS	0,00	5.200,00	5.600,00
200.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	93.600,00	100.800,00
200.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	93.600,00	100.800,00
247.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	93.600,00	100.800,00
247.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	52.000,00	56.000,00
271.1.01.00.00.00.00 Convênios c/ União - Saúde	50.000,00	52.000,00	56.000,00
247.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	41.600,00	44.800,00
247.2.01.00.00.00.00 Convênios c/ Estado - Saúde	0,00	41.600,00	44.800,00
Total entidade:	396.700,00	451.048,00	485.744,00
Prefeitura			
000.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	8.627.300,00	7.842.610,06	8.448.964,68
000.00.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	354.000,00	356.240,00	386.720,00
110.00.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	320.000,00	321.400,00	349.200,00
112.00.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	140.000,00	139.400,00	153.200,00
112.02.00.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	30.000,00	30.200,00	35.600,00
112.04.00.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	60.000,00	57.200,00	61.600,00
112.04.31.00.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	60.000,00	57.200,00	61.600,00
112.08.00.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	50.000,00	52.000,00	56.000,00
113.00.00.00.00.00.00 Imposto s/ a Produção e a Circulação	180.000,00	182.000,00	196.000,00
113.05.00.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	180.000,00	182.000,00	196.000,00
102.0.00.00.00.00.00 TAXAS	34.000,00	34.840,00	37.520,00
102.1.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de Policia	6.000,00	5.720,00	6.160,00
102.1.22.00.00.00.00 Tx de Serviços Administrativos	2.000,00	2.080,00	2.240,00
102.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Ser	4.000,00	3.640,00	3.920,00
102.2.00.00.00.00.00 Tx pela Prestacao de Servicos	28.000,00	29.120,00	31.360,00
102.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	28.000,00	29.120,00	31.360,00
200.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.000,00	17.160,00	18.480,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Sistema Alteração em 30/09/2008 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011
3 Prefeitura			
2.1.1.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	291.200,00	313.600,00
2.1.2.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	26.000,00	28.000,00
2.1.3.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	26.000,00	28.000,00
2.2.1.7.00.00.00.00.00 Alien. de Bens Móveis Adquir c/ Rec não Vinculado	0,00	26.000,00	28.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	728.000,00	784.000,00
2.4.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	728.000,00	784.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	444.600,00	478.800,00
2.4.7.1.02.00.00.00.00 Convênios c/ União - Educação	0,00	117.000,00	126.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.00 Convênios c/ União - Saneamento	0,00	26.000,00	28.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00 Convênio c/ União - Outras ações	0,00	301.600,00	324.800,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	283.400,00	305.200,00
2.4.7.2.01.00.00.00.00 Convênios c/ Estado - Educação	0,00	72.800,00	78.400,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00 Convênio c/ Estado - Outras ações	0,00	210.600,00	226.800,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00 Dedução da Receita	(1.204.000,00)	(1.058.858,06)	(1.140.308,68)
9.1.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.204.000,00)	(1.058.858,06)	(1.140.308,68)
9.1.1.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.204.000,00)	(1.058.858,06)	(1.140.308,68)
9.1.2.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.204.000,00)	(1.058.858,06)	(1.140.308,68)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(870.000,00)	(774.611,50)	(834.197,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(864.000,00)	(770.538,34)	(829.810,52)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	(860.000,00)	(766.508,60)	(825.470,80)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITF	(4.000,00)	(4.029,74)	(4.339,72)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Dedução de receita para formação do FUNDEB - LC 60	(6.000,00)	(4.073,16)	(4.386,48)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(334.000,00)	(284.246,56)	(306.111,68)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	(334.000,00)	(284.246,56)	(306.111,68)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICM	(320.000,00)	(271.247,60)	(292.112,80)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPI	(6.000,00)	(5.502,90)	(5.926,20)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI E	(8.000,00)	(7.496,06)	(8.072,68)
Total entidade:	7.423.300,00	7.828.952,00	8.434.256,00
Total:	7.820.000,00	8.280.000,00	8.920.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Apexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Série: Alteração em 30/09/2008 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2009	2010	2011
2 - Saúde			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.433.000,00	1.324.180,00	1.426.040,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	775.000,00	746.512,00	803.936,00
Aplicacoes Diretas	775.000,00	746.512,00	803.936,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	658.000,00	577.668,00	622.104,00
Aplicacoes Diretas	658.000,00	577.668,00	622.104,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	109.800,00	142.272,00	153.216,00
INVESTIMENTOS	109.800,00	142.272,00	153.216,00
Aplicacoes Diretas	109.800,00	142.272,00	153.216,00
Total da entidade:	1.542.800,00	1.466.452,00	1.579.256,00
3 - Prefeitura			
DESPESAS CORRENTES (I)	5.226.200,00	4.790.188,00	5.158.664,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.423.800,00	2.273.856,00	2.448.768,00
Aplicacoes Diretas	2.423.800,00	2.273.856,00	2.448.768,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	21.320,00	22.960,00
Aplicacoes Diretas	40.000,00	21.320,00	22.960,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.762.400,00	2.495.012,00	2.686.936,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	35.000,00	33.800,00	36.400,00
Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	46.000,00	42.120,00	45.360,00
Aplicacoes Diretas	2.681.400,00	2.419.092,00	2.605.176,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.031.000,00	2.011.400,00	2.169.200,00
INVESTIMENTOS	759.000,00	1.846.560,00	1.991.680,00
Aplicacoes Diretas	759.000,00	1.846.560,00	1.991.680,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	272.000,00	164.840,00	177.520,00
Aplicacoes Diretas	272.000,00	164.840,00	177.520,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	11.960,00	12.880,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	11.960,00	12.880,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	11.960,00	12.880,00
Total da entidade:	6.277.200,00	6.813.548,00	7.340.744,00
Total Global:	7.820.000,00	8.280.000,00	8.920.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Artigo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seção Alteração em 30/09/2008 (C)

Especificação	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	5 680 000,00	5 960 000,00	7 770 000,00	7 141 200,00	7 693 600,00
Renda Tributária	0,00	683 600,00	328 700,00	354 700,00	356 968,00	387 504,00
Receita de Contribuição	0,00	12 000,00	15 000,00	18 000,00	17 160,00	18 480,00
Renda Patrimonial	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 240,00	6 720,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 240,00	6 720,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	4 909 000,00	5 569 734,50	7 141 000,00	6 609 581,94	7 118 011,32
Demais Receitas Correntes	0,00	69 400,00	40 565,50	250 300,00	151 250,06	162 884,68
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	5 674 000,00	5 954 000,00	7 764 000,00	7 134 960,00	7 686 880,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	2 120 000,00	2 140 000,00	50 000,00	1 138 800,00	1 226 400,00
Operações de Crédito (V)	0,00	560 000,00	560 000,00	0,00	291 200,00	313 600,00
Alienação de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	15 000,00	50 000,00	0,00	26 000,00	28 000,00
Transferência de Capital	0,00	1 545 000,00	1 530 000,00	50 000,00	821 600,00	884 800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	1 545 000,00	1 530 000,00	50 000,00	821 600,00	884 800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	0,00	7 219 000,00	7 484 000,00	7 814 000,00	7 956 560,00	8 571 680,00
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	5 334 500,00	5 273 200,00	6 659 200,00	6 114 368,00	6 584 704,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2 675 000,00	2 609 600,00	3 198 800,00	3 020 368,00	3 252 704,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	1 000,00	1 000,00	40 000,00	21 320,00	22 960,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2 658 500,00	2 662 600,00	3 420 400,00	3 072 680,00	3 309 040,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	0,00	5 333 500,00	5 272 200,00	6 619 200,00	6 093 048,00	6 561 744,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	2 457 000,00	2 817 800,00	1 140 800,00	2 153 672,00	2 322 416,00
Investimentos	0,00	2 407 000,00	2 747 800,00	868 800,00	1 988 832,00	2 144 896,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação da Dívida (XIV)	0,00	50 000,00	70 000,00	272 000,00	164 840,00	177 520,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	2 407 000,00	2 747 800,00	868 800,00	1 988 832,00	2 144 896,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	8 500,00	9 000,00	20 000,00	11 960,00	12 880,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	0,00	7 749 000,00	8 029 000,00	7 508 000,00	8 093 840,00	8 719 520,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	0,00	(530 000,00)	(545 000,00)	306 000,00	(137 280,00)	(147 840,00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	191.225,51	134.950,32	512.120,66	276.060,28	45.000,00	15.000,00
Outras dívidas	191.225,51	134.950,32	100.000,00	70.000,00	45.000,00	15.000,00
Operações de crédito	----	----	412.120,66	206.060,28	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	190.680,40	433.630,14	237.000,00	247.000,00	207.000,00	217.000,00
Ativo disponível	248.839,38	538.229,76	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres financeiros	7.001,23	7.001,23	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
(-) Restos a pagar processados	65.160,21	111.600,85	70.000,00	60.000,00	50.000,00	40.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	545,11	(298.679,82)	275.120,66	29.060,28	(162.000,00)	(202.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	545,11	(298.679,82)	275.120,66	29.060,28	(162.000,00)	(202.000,00)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(43.290,90)	(299.224,93)	573.800,48	(246.060,38)	(191.060,28)	(40.000,00)

Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2006 no valor de R\$ 43.836,01.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	191.225,51	134.950,32	512.120,66	276.060,28	45.000,00	15.000,00
Outras dívidas	191.225,51	134.950,32	100.000,00	70.000,00	45.000,00	15.000,00
Operações de crédito			412.120,66	206.060,28	0,00	0,00
REDUÇÕES(II)	190.680,40	433.630,14	237.000,00	247.000,00	207.000,00	217.000,00
Ativo disponível	248.839,38	538.229,76	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres financeiros	7.001,23	7.001,23	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
(-) Restos a pagar processados	65.160,21	111.600,85	70.000,00	60.000,00	50.000,00	40.000,00
CL (III) = (I - II)	545,11	(298.679,82)	275.120,66	29.060,28	(162.000,00)	(202.000,00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 30/09/2008 (C)

LRF - Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	8.974.000,00	8.200.058,06	8.833.908,68
Receita Tributária	354.700,00	356.968,00	387.504,00
Receita de Contribuição	18.000,00	17.160,00	18.480,00
Receita Patrimonial	6.000,00	6.240,00	6.720,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	216.000,00	127.920,00	137.760,00
Transferências Correntes	8.345.000,00	7.668.440,00	8.258.320,00
Outras Receitas Correntes	34.300,00	23.330,06	25.124,68
DEDUÇÕES (II)	1.204.000,00	1.058.858,06	1.140.308,68
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF	1.204.000,00	1.058.858,06	1.140.308,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.770.000,00	7.141.200,00	7.693.600,00

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 - Intempéries Climáticas que venham a atingir o Município (Estiagens, Vendavais, Chuvas de Granizo, Longos Períodos de Chuva)	20.000,00	Atendimento a população atingida com recursos da Reserva de Contingência	20.000,00
Total	20.000,00	Total	20.000,00

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 - Intempéries Climáticas que venham a atingir o Município (Estiagens, Vendavais, Chuvas de Granizo, Longos Períodos de Chuva).	20.000,00	Atendimento a população atingida com recursos da Reserva de Contingência	20.000,00
Total	20.000,00	Total	20.000,00